



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2025 - 2028

## Decreto nº. 058/2026

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Em 15/04/26 Edição nº 3102

Assinatura

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 471.000,00 (Quatrocentos e setenta e um mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1947/2025, de 15 de dezembro de 2025.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### Decreta:

**Artigo 1º.** – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 471.000,00 (Quatrocentos e setenta e um mil reais), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

#### 05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 05.002.12.365.0014.1204 – Construção, Ampliações e Melhorias de Creches

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 171.000,00

Fonte de Recurso: 0.104 – Demais impostos vinculados à Educação Básica

#### 05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 05.002.12.361.0015.2333 – Manutenção das Escolas da Rede Pública Municipal

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 300.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres)

**Artigo 2º.** – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulações parciais de dotação orçamentária, conforme a seguir:

#### 05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 05.002.12.361.0015.2332 – Manutenção das Escolas Municipalizadas

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 171.000,00

Fonte de Recurso: 0.104 – Demais impostos vinculados à Educação Básica

#### 11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

##### 11.008.15.451.0048.2390 – Manutenção do Depto de O

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 300.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres)



# **Prefeitura do Município de Assaí**

**LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER**

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

**GESTÃO 2025 - 2028**

**Artigo 3º.** – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 15 de abril de 2026.

**Paulo Roberto Moreira**  
Chefe de Gabinete

  
**Vanessa Fernanda Sanches**  
Chefe Dep. Contabilidade  
**Michel Angelo Bomtempo**  
Prefeito Municipal  
**Nilse Shinohata Menegazzo**  
Secretária Municipal de Finanças  
**Gizeli Gomes de Souza**  
Dir. Dep. Planejamento e Gestão